

# ESCOLA SECUNDÁRIA DE SAMPAIO

## Regulamento dos Quadros de Valor, de Mérito e de Excelência

Os Quadros de Valor, de Mérito e de Excelência destinam-se a tornar patente o reconhecimento de aptidões e atitudes dos alunos ou de grupos de alunos do 3º ciclo do Ensino Básico ou do Ensino Secundário, que tenham evidenciado valor, mérito e excelência nos domínios cognitivo, cultural, pessoal ou social, bem como a atribuir prémios, em casos específicos e excepcionais.

O presente Regulamento rege-se pelo disposto no Despacho Normativo nº102/90, de 12 de Setembro, e pelo disposto no Decreto-Lei nº30/2002, de 20 de Dezembro, artº13º alíneas c) e d).

### ARTIGO 1º Âmbito e Natureza

1. Este Regulamento tem como objectivo primordial definir critérios de avaliação e requisitos que os alunos devem reunir a fim de poderem ser enquadrados no Quadros de Valor, de Mérito e de Excelência.
2. O Quadro de Valor reconhece os alunos que desenvolvam iniciativas ou acções exemplares, de benefício social ou comunitário ou de expressão de solidariedade, na escola ou fora dela, e, igualmente, os alunos que se destaquem em actividades de enriquecimento curricular designadamente no âmbito do desporto escolar.
3. O Quadro de Mérito reconhece os alunos que revelem muito bons resultados escolares na avaliação interna ou que produzam trabalhos de muito boa qualidade no domínio curricular.
4. O Quadro de Excelência reconhece os alunos que revelem excelentes resultados escolares na avaliação interna e externa.
5. Os Quadros de Valor, de Mérito e de Excelência não visam apenas premiar os bons resultados ou os comportamentos exemplares, mas, acima de tudo, reconhecer e valorizar o esforço e o exercício de uma cidadania responsável e activa, assim como estimular o gosto por aprender e a busca da excelência.

## ARTIGO 2º Quadro de Valor

1. O Quadro de Valor deverá ser organizado no final do 3º período, nele constando o nome, a fotografia do aluno, a turma e o motivo pelo qual o aluno integra o quadro.
2. São requisitos de acesso ao Quadro de Valor:
  - O esforço desenvolvido de maneira exemplar para superação de dificuldades de natureza física, económica, social ou outras;
  - Manifestação do espírito de interajuda relevante e continuado;
  - O desenvolvimento ou a contribuição para iniciativas ou acções exemplares de benefício social ou comunitário ou de expressão de solidariedade, na escola ou fora dela;
  - A atribuição de prémios resultantes da participação em nome da escola em concursos internos ou externos ou de provas no âmbito do desporto escolar;
  - Uma apreciação global satisfatória, relativamente ao comportamento, cumulativamente com qualquer situação anterior;
  - Não ter sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.
3. Todos os agentes educativos envolvidos com os alunos ou outros, podem fazer propostas devidamente fundamentadas ao Director de Turma para o acesso dos alunos ao Quadro de Valor, especificando as acções/acontecimentos que as justificam.
4. Compete aos Conselhos de Turma analisarem as propostas e emitirem a decisão final, fazendo constar na acta do 3º período a existência ou não de candidatos ao Quadro de Valor.
5. O Quadro de Valor será organizado pelo Conselho Executivo com base nas decisões tomadas pelos Conselhos de Turma e homologado pelo Conselho Pedagógico na reunião subsequente.
6. O Quadro de Valor será exposto em local bem visível, assim como na página da escola, e manter-se-á durante todo o ano lectivo seguinte.

## ARTIGO 3º Quadro de Mérito

1. O Quadro de Mérito será organizado por ano de escolaridade e por ciclo de ensino tendo como base os resultados da avaliação interna obtida em cada período escolar ou os trabalhos e actividades realizadas que revelem grande mérito.
2. No Quadro constarão o nome, a fotografia do aluno, a turma, a média alcançada na avaliação interna e/ou o nome dos trabalhos ou actividades realizadas consideradas de grande mérito.
3. São critérios para o acesso ao Quadro de Mérito no 3ºciclo:
  - A obtenção de média de quatro vírgula zero (4,0) nas disciplinas, e tendo avaliação de Satisfaz Bem em Área de Projecto e pelo menos Satisfaz nas Áreas de Estudo Acompanhado e de Formação Cívica;
  - O mérito demonstrado em trabalhos ou actividades de âmbito curricular realizadas;
  - Não ter tido nenhum nível inferior a três ou um comportamento não considerado Bom.
  - Não ter sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.
4. São critérios para o acesso ao Quadro de Mérito no Ensino Secundário:
  - A obtenção de média igual ou superior a dezasseis vírgula zero valores (16,0) no conjunto das várias disciplinas, não podendo o aluno ter classificação inferior a doze valores em nenhuma disciplina, nem qualquer disciplina em atraso (ou módulo em atraso no caso dos Cursos Profissionais e do Ensino Recorrente);
  - O mérito demonstrado em trabalhos ou actividades de âmbito curricular realizadas;
  - Não ter tido em qualquer disciplina classificação inferior a doze valores (12,0) ou um comportamento não considerado Bom.
  - Não ter sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.
5. Compete aos Conselhos de Turma, nas reuniões destinadas à avaliação, fazerem a verificação dos alunos que se encontram em condições de integrar o Quadro de Mérito, devendo tal facto ficar registado em acta.

6. O Quadro de Mérito será organizado pelo Conselho Executivo com base nas decisões tomadas pelos Conselhos de Turma, e homologado pelo Conselho Pedagógico na reunião subsequente aos períodos de avaliação.

7. O Quadro de Mérito será exposto em local bem visível bem como na página da escola, e manter-se-á até ser actualizado.

#### ARTIGO 4º Quadro de Excelência

1. O Quadro de Excelência será organizado no final de cada ano lectivo por ano de escolaridade e por ciclo de ensino tendo como base os resultados da avaliação interna e externa, no caso dos anos de escolaridade e das disciplinas sujeitas a exame nacional, obtida no final de cada ano escolar.

2. No Quadro constarão o nome, a fotografia do aluno, a turma e a média alcançada na avaliação final das várias disciplinas que constituem o ano de escolaridade.

3. São requisitos para o acesso ao Quadro de Excelência no 3º ciclo:

- A obtenção de média de cinco (5,0) no conjunto das várias disciplinas, e a avaliação qualitativa de Satisfaz Bem em Área de Projecto, Área de Estudo Acompanhado e Área de Formação Cívica;
- Não ter sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.

4. São requisitos para o acesso ao Quadro de Excelência no Ensino Secundário:

- A obtenção de média igual ou superior a dezoito vírgula zero valores (18,0) no conjunto das várias disciplinas, não podendo o aluno ter qualquer disciplina em atraso (ou módulo em atraso no caso dos Cursos Profissionais e do Ensino Recorrente);
- Não ter sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.

5. O Quadro de Excelência será organizado pelo Conselho Executivo, e homologado pelo Conselho Pedagógico na reunião subsequente aos períodos de avaliação.

6. O Quadro de Excelência será exposto em local bem visível bem como na página da escola, e manter-se-á ao longo do ano lectivo seguinte.

#### ARTIGO 5º

##### Atribuição das menções de Valor de Mérito e de Excelência

1. Aos alunos que integrem no final de cada ano lectivo os Quadros de Valor, de Mérito ou de Excelência será atribuída a menção respectiva que será registada no respectivo processo individual.
2. A atribuição das menções pode corresponder também a um prémio simbólico de natureza eminentemente educativa, dependendo das possibilidades da escola e da dinâmica que a interacção com o meio possibilitar.
3. Os alunos que integrem no final de cada ano lectivo os Quadros de Valor de Mérito ou de Excelência receberão um diploma, a ser entregue no dia do diploma no dia 12 de Setembro, em cerimónia própria para o efeito.
4. Para a cerimónia de entrega dos diplomas a organizar pelo Conselho Executivo serão convidados os alunos destacados e respectivos encarregados de educação, os elementos dos Conselhos de Turma a que os alunos pertenciam e outros elementos da comunidade educativa.